

www.AFOeLRF.com.br
SIMULADO – 0001

Meus caros, apresento abaixo o simulado de AFO e de LRF, com 10 questões.

Agora, você só precisa resolver e verificar os gabaritos, que serão publicados amanhã...ok?

OBS1: não deixe de acompanhar a publicação do "GABARITO PRELIMINAR" aqui no site AFOeLRF.com.br

OBS2: serão aceitos recursos ao gabarito preliminar. Envie o seu!

Boa sorte!

Prof. Antonio d'Ávila Jr.
AFOeLRF.com.br
professordavila@hotmail.com

////////////////////////////////////

1) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A possibilidade de rejeição do Projeto da Lei Orçamentária Anual está presente no texto Constitucional. Dessa forma, na hipótese de o Poder Legislativo ter rejeitado o Projeto da LOA para o exercício de "X1", é possível afirmar, com base nas normas constitucionais referentes a rejeição do Projeto da LOA e aos créditos adicionais, que o primeiro crédito orçamentário adicional a ser aprovado para o exercício de "X1" não será um crédito adicional do tipo suplementar.

Prof. Antonio d'Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com

2) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A Em determinado ente federado, iniciou-se o exercício financeiro com os seguintes dados:

→ Ativos Financeiros registrados no Balanço Patrimonial do final do exercício anterior: R\$ 100.

→ Passivos Financeiros registrados no Balanço Patrimonial do final do exercício anterior: R\$ 30.

→ Créditos Extraordinários abertos durante os meses de fevereiro a agosto do exercício anterior: R\$ 40

→ Excesso de arrecadação apresentado durante o exercício anterior: R\$ 20.

Com base nessas informações e nas disposições legais vigentes, é possível afirmar que o montante de recursos disponível, no exercício atual, para a abertura de créditos adicionais é de R\$ 70.

3) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A Em determinado município brasileiro, a Lei Orçamentária Anual do ano de "X2"

www.AFOeLRF.com.br
SIMULADO – 0001

autoriza, até o montante de R\$ 5 milhões, que a Secretaria "S" utilize recursos públicos para a distribuição de remédios e mantimentos à população. Em março de "X2", em função da ocorrência de fortíssimas chuvas no município, foi necessário distribuir, de forma emergencial, R\$ 20 milhões de remédios e mantimentos à população, com o objetivo de combater os efeitos de referida calamidade pública. Nessa hipótese, a legislação vigente permite que o prefeito adote qualquer um dos seguintes procedimentos: encaminhamento ao Poder Legislativo local de projeto de lei de crédito adicional "suplementar"; ou edição de decreto de abertura de créditos extraordinários, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

4) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A Em todos os entes da federação, por determinação constitucional, o Projeto da Lei Orçamentária Anual deve ser encaminhado ao Poder Legislativo até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro.

Prof. Antonio d'Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com

5) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A Desde que tenha a duração de um ano, lei complementar poderá estabelecer que o exercício financeiro não mais será iniciado a partir do primeiro dia de janeiro de cada ano.

6) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A No que se refere ao enfoque orçamentário, também são consideradas receitas as operações que aumentam o patrimônio líquido.

7) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A Em nenhuma hipótese, de acordo com o texto constitucional, é possível ao Poder Legislativo anular, no Projeto da Lei Orçamentária Anual, dotações destinadas a atender despesas de pessoal e seus encargos.

8) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A Foi encaminhado ao Poder Legislativo o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de "X3", no qual estavam sendo estimadas receitas totais no valor de R\$ 100 milhões. No entanto, no seio do Parlamento, emendas apresentadas pelos parlamentares cancelaram determinadas despesas que constavam do referido

Projeto. Nessa situação, tendo sido a LOA aprovada com receitas em valor superior ao das despesas, é possível afirmar que não foi obedecido o princípio constitucional-orçamentário do equilíbrio.

9) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A Entre outras, a anulação de despesas é uma das fontes de recurso para que sejam autorizados créditos adicionais. Tendo como base os conceitos relacionados a créditos adicionais, pode-se afirmar que é possível aprovar crédito adicional especial tendo como fonte de recursos a anulação de despesas com “transferências tributárias constitucionais” constantes da LOA.

10) (Prof. Antonio d'Ávila Jr. – 2010) – A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determina que os entes federados obtenham superávit primário na execução de seus orçamentos.

FIM